

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 1.206/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.880,23 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.880,23 (cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e três centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.1019	Construção de CMEI e Salas de Aula	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
674	Operações de Crédito Internas – Construção de Escola	5.880,23

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o provável excesso da arrecadação da fonte 674, conta de receita 2.1.1.2.50.0.1.01.00.00.00 – Operações de Crédito Internas – Construção de Escola no valor de R\$ 5.880,23.

Art. 3º. Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 22 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO 1.207/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 85.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 1º e 2º da Lei 3.111, de 21 de março de 2024

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

19	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
001	Gerência de Meio Ambiente	
17.512.1801.2084	Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	85.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

14	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1057	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios Saúde	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

000	Recursos Ordinários – Livre	85.000,00
-----	-----------------------------	-----------

Art. 3º. Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 22 de março de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 945/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF nº 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/03/2024	Ponta Grossa/PR – Levar usuário para perícia do BPC.	FORD KA BAU 0J54
12/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 946/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF nº 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/03/2024	Ponta Grossa/PR – Levar usuário para perícia do BPC.	FORD KA BAU 0J54
13/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 947/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF n° 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/03/2024	Ponta Grossa/PR – Levar usuário para perícia do BPC.	FORD KA BAU 0J54
14/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de março de 2024.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação 016/2024, constante do Processo n° 037/2024, conforme Parecer Jurídico n° 089/2024, para formalizar contrato com a empresa EVERTON MAURICIO SOARES, CNPJ: 19.483.658/0001-20, com base no inciso I do Art. 74 da Lei n° 14.133/21.

Tibagi, 22 de março de 2024

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TIBAGI**
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da IN SEGES/ME Nº 73/2022 e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 560.390,00 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e noventa reais)

DATA DA SESSÃO: 11/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos emails licitacaotbg@hotmail.com e licitacao.tibagi.pr@gmail.com.

**MUNICÍPIO DE TIBAGI**
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da IN SEGES/ME Nº 73/2022 e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o que segue:

AQUISIÇÃO DE AGENDAS E CADERNOS PEDAGÓGICOS

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 13.088,00 (treze mil e oitenta e oito reais)

DATA DA SESSÃO: 09/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibaqi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos emails licitacaotbg@hotmail.com e licitacao.tibagi.pr@gmail.com.

RESOLUÇÃO Nº. 326/2024

SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR EFETIVO APOSENTADO POR MOTIVO DE ÓBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUREU JUNIO DE ALMEIDA, DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.757/2001 (ORGANIZAÇÃO DO RPPS) E SUAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de falecimento na data 15/03/2024, o Sr. Manoel Sebastião Pereira, aposentado pelo TIBAGIPREV, decorrente de seu cargo efetivo de Marceneiro, considerando a certidão de óbito do aposentado, lavrada no cartório de registro civil das pessoas naturais do Município de Tibagi-PR.

Art. 2º - A partir de 15/03/2024, data do óbito do aposentado, ficam encerrados todos os privilégios do mesmo sobre a folha de pagamentos do TIBAGIPREV.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos desde 15/03/2024.

Tibagi, em 21 de março de 2024.

NEUREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DO TIBAGIPREV

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES.



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
CONTRATADA: SEGCONTROL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.

OBJETO: Consiste no objeto do presente contrato a prestação de serviços mediante o monitoramento eletrônico de alarmes e CFTV, por meio da utilização de 01 (uma) Central de Alarme com teclado, bateria, Sirene IVP interno e sensores externos p/ garagem através de fiação, cujos equipamentos são de propriedade da **CONTRATANTE**, estabelecendo a obrigação contratual de que ao ser acionado os alarmes ou a discagem automática para o centro de operações cumprirá a esta transmitir mensagem codificada a equipe de pronto atendimento a qual deverá se encaminhar ao local da violação efetuando uma vistoria ou ainda em situações normais efetuar rondas noturnas motorizadas no local, no horário das 18:00 horas, bem como outras duas vistorias durante a noite e ainda outras três vistorias diurnas aos sábados, domingos e feriados, incumbindo-se igualmente de adotar as providências junto ao aparato policial e imediatamente levar ao conhecimento da contratante os fatos anormais que poderão ser verificados mediante o acesso nas imagens geradas através das câmeras de CFTV instaladas no local da prestação do serviço.

CLÁUSULA PRIMEIRA – – Conforme faculta a Cláusula Quarta do Contrato nº 003/2023 de Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarmes, imagens e alarmes 24 horas por dia, sete dias por semana, sistema eletrônico do próprio contratante, rondas noturnas em horários alternados fica prorrogado a vigência para a prestação dos serviços contratados no período compreendido entre 10/04/2024 à 09/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a execução do objeto deste contrato fica mantido conforme consta no primeiro termo aditivo o valor global de R\$ 2.493,84 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), ou seja, R\$ 207,82 (duzentos e sete reais e oitenta e dois centavos) mensais.

RUA Almeida Taques, 769 – Cx. Postal 30 – CEP. 84.300-000 – TIBAGI – PR Fone Fax – (42) 3275-1162
E-mail: camtbg@terra.com.br Site: www.camaratibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário nº 003/2023, firmado entre as partes.

Tibagi, 22 de março de 2024.

JOÃO PAULO RIBAS
Presidente

RUA Almeida Taques, 769 – Cx. Postal 30 – CEP. 84.300-000 – TIBAGI – PR Fone Fax – (42) 3275-1162
E-mail: camtbq@terra.com.br Site: www.camaratibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO **nº 002/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
CONTRATADA: TAIRONE SEREMETA

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática, compreendendo a totalidade do conjunto de equipamentos de informática, impressoras, servidores, bem como a manutenção da central de alarmes e câmeras instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Tibagi, além de disponibilizar quando solicitado um funcionário para soluções de problema de software e hardware, além de instalação de antivírus e demais programas de acordo com a necessidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, compreendendo o período de 22/03/2024 à 21/03/2025.

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.088.3.3.90.40.00.00 – serviços de tecnologia da informação.

Tibagi, 22 de março de 2024.

JOÃO PAULO RIBAS